



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GDPG Nº 517/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria GDPG nº 476/2017, que concedeu folga compensatória no dia 04/08/2017 à Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, tendo em vista convocação para eleição dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme pedido constante no Processo Administrativo nº 02156/2017,

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de julho de 2017.



**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí